



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 21 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00382 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE88FEAE58D9EB6024EFA7C06312248B

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Leis nº 1011 a 1013/15.
- Decreto nº 295/15.
- Portarias nº 216 e 36
- Edital de convocação 001/2015.
- Decreto nº 288/2015.
- Decreto nº 290/2015.

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1011, DE 18 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei do Executivo nº 06/2015.)

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva coberta com palco no Bairro São Francisco, na sede do Município de Irecê/BA.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra Poliesportiva Coberta com palco, localizada no Bairro São Francisco, na sede do Município de Irecê – Bahia passa a ser denominada Quadra Poliesportiva Deputado Zezéu Ribeiro.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 18 de Maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1012, DE 18 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei do Executivo nº 05/2015.)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Doação de área de terra para a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 13.223.458/0004-02, do terreno localizado na Quadra 04, do Loteamento Vale das Algarobas, Bairro Novo Horizonte, Irecê/BA, com os seguintes limitantes: FRENTE: para o sul, medindo 36,60 metros, limitando com a Rua São Joeiro; FUNDOS: para o norte, medindo 8,29 metros, limitando com o loteamento lêda Dourado; LATERAL ESQUERDA: para o leste, medindo 20,00 metros, limitando com a sede do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; LATERAL DIREITA: para o oeste, medindo 34,66 metros, limitando com o loteamento lêda Dourado; pertencente ao município, medindo uma área total de 448.95 m² (*quatrocentos e quarenta e oito e noventa e cinco metros quadrados*), destinado à construção da sua sede para oferta de serviços educacionais, sociais e saúde a pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único – Na construção da área doada deverá ser respeitado a largura e alinhamento da Rua existente, e os passeios deverão ter largura mínima de 2,00 metros.

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 2º A escritura transferência das propriedades deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de até 2 (dois) anos para finalizar as obras sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 18 de Maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1013, DE 18 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei do Executivo nº 03/2015.)

Institui a Campanha IPTU e ISSQN PREMIADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha IPTU e ISSQN PREMIADO, a ser realizada no Município de Irecê, nas seguintes condições:

§ 1º - A Campanha tem por objetivo estimular o contribuinte a cumprir, pontualmente, suas obrigações tributárias para com o Município, especificamente em relação ao IPTU e ao ISSQN.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a coordenação geral da campanha.

Art. 2º - A Campanha IPTU e ISSQN PREMIADO consiste na premiação de contribuinte que estiver rigorosamente em dia com o pagamento de seu IPTU e ISSQN, através da realização de sorteios de bens móveis, obedecidas às normas estaduais e federais que regem a matéria.

Art. 3º- É facultada a contratação de empresa para organização do sorteio.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* os integrantes da empresa contratada não poderão concorrer aos prêmios.

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 4º- A regulamentação e as situações específicas para validar a campanha IPTU e ISSQN PREMIADO será regulamentada mediante decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 18 de Maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 295/2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruna Carla de Castro Fernandes

Suplente: Simone Tosta Vilas Verde

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Hiego Ribeiro Pires

Suplente: Edna Maria de Araújo Lima

III - Representantes de Prestadores de Serviços Privados Conveniados:

Titular: Hedemir Menezes da Silva

Suplente: Stoessel Brito Dourado

IV - Representantes das Associações dos Trabalhadores Saúde (ACS/ACE):

Titular: Érica Alves Rocha

Suplente: Valdson Barbosa

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde (Técnico em Enfermagem):

Titular: Luana Alves Dourado Castro

Suplente: Lázaro Alves de Oliveira

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

VI - Representantes dos Conselhos de Classes:

Titular: Edilmar Dourado Vilela

Suplente: Josué Durães Filho

VII - Representantes das Organizações Religiosas:

Titular: Fátima Pereira Santos

Suplente: Ivo Rodrigues de Paula

VIII – Representantes dos Movimentos Sociais e Populares Organizados:

Titular: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos

Suplente: Augusto Cesare Braga Pereira

IX - Representantes das Entidades de Moradores (Associação Comunitária do Bairro Vivendas) ASCOBVI:

Titular: Wilson Carvalho Machado

Suplente: Claudio Pereira Nascimento

X - Representantes das Entidades Ambientais:

Titular: João Gonçalves de Souza

Suplente: Angela Rodrigues Pereira

XI- Representantes das Associações Portadores de deficientes Visuais de Irecê e Região (ADEVIR):

Titular: Ítina Loiola Franco

Suplente: Regineide Barbosa de Almeida Souza

XII- Representantes das Entidades Sindicais e Trabalhadores Urbanos e Rurais:

Titular: Milton Ribeiro dos Santos

Suplente: Rafael Sydarta Oliveira da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Irecê, 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. 216/2015

Instaura Processo Administrativo visando apuração de irregularidades no Processo Administrativo nº 013/2012, Concorrência Pública sob o nº 001/2012, Empresa FRINORDESTE Ltda .

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da empresa que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa reprová-la a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados;

CONSIDERANDO o descumprimento reiterado pela empresa FRINORDESTE LTDA do compromisso registrado no Edital de Concorrência nº01/2012 e Contrato de Concessão nº231/2012, configurado pelo de (1) atraso na entrega da obra; (2) não pagamento das tarifas de água e energia; (3) não pagamento da taxa de exploração após o 24º mês da celebração do Contrato; (4) paralisou as atividades por período superior a 12 meses sem justa causa; e, (5) alegação de descumprimento em decorrência de cláusulas contratuais não existentes; por parte firma;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo visando aplicação de sanção em decorrência do descumprimento do Processo Administrativo nº 013/2012, Concorrência Pública nº 001/2012, Empresa FRINORDESTE LTDA. CNPJ nº 09.458.462/0001-21.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº 36/2015

Dispõe sobre a função gratificada de Diretora Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **IDALINA DE SOUSA VIEIRA** para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Tenente Wilson do Município de Irecê, Símbolo DE3 da Lei 894/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 - REDA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**, considerando o resultado final do **Processo Seletivo por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA**, objeto do Edital 001/2015, e homologado em 18 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, para apresentação de documentos, realização de exames, nomeação e posse, num prazo de 30 (trinta) dias.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM CRONOLÓGICA DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO 02 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	69.00	CHARLES DJAN NOGUEIRA ALMEIDA	1088
2º	65.00	AMANDA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	535
3º	62.00	AMANDA APARECIDA DE CARVALHO CRUZ	102
4º	60.00	JULIANA GOMES DE ALMEIDA	1851
5º	59.00	CARLA DE ANDRADE CUNHA FARIAS	638
6º	57.00	ALAN RODRIGO SOUZA ALVES	2295

CARGO 03 – BIOQUIMICO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	55.00	ROGÉRIO VIEIRA BARBOSA	1515
2º	54.00	PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	2063
3º	54.00	THAMIRES GONÇALVES SANTOS	1996

CARGO 04 – ENFERMEIRO 36 HORAS

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	79.00	JOACIR DE SOUZA MACHADO JUNIOR	49
2º	77.00	RAFAEL MACIEL DIAS	607
3º	75.00	CAIO CEZAR OLIVEIRA DOURADO	1556
4º	72.00	HUBERT NACIB SANTOS DE AZEVEDO	967
5º	71.00	ELISSANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	2519
6º	69.00	SABRINA DE SOUZA PEREIRA	1664
7º	67.00	CAMILA GOMES DE FREITAS	2427
8º	66.00	GLEIDISON GEOGENES BRAGA GRANJA	1884

Prefeitura Municipal de Irecê
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CARGO 05 – ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	70.00	RENATA ARAUJO DE SOUSA RIBEIRO	1844
2º	69.00	ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA	749
3º	69.00	LARISSA LEAL DOS SANTOS	517
4º	67.00	MARIA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO	794
5º	67.00	DANIELA EVANGELISTA DE AZEVEDO	2381
6º	65.00	NEUMA CAROLINE DO VALE BARRETO	1866
7º	64.00	ELIANE VIEIRA DE PINHA MEIRA	2052
8º	64.00	LARICIA MENEZES DE SOUZA FELIX	2247

CARGO 06 – FARMACEUTICO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	57.00	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	2434
2º	54.00	JAQUELINE ARAÚJO VASCONCELOS	1121

CARGO 07 – FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	71.00	GIBRAN SOARES COELHO E DURAES	2541

CARGO 08 – NUTRICIONISTA

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	66.00	ALINE PEREIRA SANTIAGO	912

CARGO 09 – ODONTOLOGO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	71.00	DAYSE DE PAIVA SWENSON	687

CARGO 10 – PSICOLOGO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	70.00	ISAMARA FREITAS NOVAES OLIVEIRA	1893

CARGO 21 – AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	56.69	WANIA DEISE FREITAS DA SILVA	1349
2º	53.36	MIRIAM RAMOS DA SILVA	1378
3º	50.02	MARIA LIDIA CARLOS DE OLIVEIRA	2469
4º	50.02	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	562

CARGO 24 – FACILITADOR DE ESPORTE

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	63.36	LUCAS VIEIRA DE PINHA MEIRA	2435

Prefeitura Municipal de Irecê
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CARGO 26 – MONITOR – PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	66.70	RICARDO ARAUJO ALVES	1296

CARGO 27 – ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	63.36	MARCONDES NUNES MACHADO	2548

CARGO 28 – TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	70.03	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	355
2º	63.36	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	1117
3º	63.36	THAIS PIRES DE CARVALHO	962
4º	56.69	CLAUDINEIDE RIBEIRO DA SILVA	199
5º	56.69	CARINA PEREIRA DA ROCHA	789
6º	56.69	NAILSON JESUS DE FREITAS	393
7º	56.69	ANANDA NÓBREGA VIANA DOURADO	2284
8º	53.36	MARIA DE LOURDES MARQUES DAVI	2176
9º	53.36	MARCIA BATISTA LUCAS DA SILVA	2297
10º	53.36	KESIA DIAS FERNANDES	1778
11º	53.36	WILIANE ROSA NEVES	1727
12º	53.36	MATEUS SANTANA MARTINS	1461
13º	50.02	MANOELA OLIVEIRA BATISTA	114
14º	50.02	ADRIANA CARLA SATURNINO DA SILVA	1951
15º	50.02	RANA ALVES DOS SANTOS	105
16º	50.02	RICARDO DOS SANTOS	682

CARGO 29 – TECNICO EM LABORATORIO

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	53.36	JOSE ISIDORO BESSA BORGES SOBRINHO	2432

CARGO 30 – TECNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	60.03	OSTIANO MARCIO DOURADO ANTUNES	103
2º	53.36	LIENILDO TORRES BARBOSA DOURADO	2237

CARGO 31 - MERENDEIRA

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	90.04	ADRIANA DOS SANTOS	731

CARGO 32 – MOTORISTA – CATEGORIA B

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	83.37	AUREO MEIRA MARQUES	2054
2º	80.04	EMÍLIA DE MELO SILVA	168

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CARGO 33 – MOTORISTA – CATEGORIA D

CLASSIF.	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº
1º	80.04	ROBERTO FERREIRA DE BARROS	516
2º	76.70	CARLOS HENRIQUE ROCHA SILVA	711
3º	73.37	DJAVAN SOARES NASCIMENTO	997
4º	66.70	DECLI MEDEIROS GADELHA	1953
5º	63.36	GERALDO FRANCISCO PEREIRA FILHO	1710

Art. 2º - O convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na Praça Teotônio Marques Dourado, 01 – Tel. (74) 3641-3116 – nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso seja o 1º emprego, preencher formulário no Setor Pessoal – Prefeitura Municipal de Irecê);
- Original e cópia Título Eleitoral e Comprovante de Regularidade com as Obrigações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (Reservista), quando couber;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- Original e cópia Certidão de Casamento, se casado;
- Original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência (Original e cópia);
- Original e cópia da Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do Edital;
- Original do Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – Antigo Colégio ISI;
- Declaração de Bens e Desimpedimento (preencher formulário no Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Irecê);
- Atestado de Antecedentes Criminais (via internet ou SAC);

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

- Original e cópia Documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do cargo conforme Edital.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para apresentação de documentos, realização de exames, nomeação e posse, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão desclassificados do certame, e conseqüentemente perderão o direito à nomeação e o ingresso no Serviço Público Municipal.

IRECÊ – BA, 20 de maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 288/2015

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **Roseli Aparecida Pereira de Lima** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **ROSELI APARECIDA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 290/2015

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **Damiana Gomes de Oliveira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, a pedido, nos termos do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Irecê, a Sra. **DAMIANA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 14 de maio de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal